



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PROPESQ / PROEX

Avenida NS 15, ALCNO 14, Bl.04 CEP.: 77001-090, Palmas – TO
Tel.:(63) 3232-8061 / (63) 3232-8064 E-mail: pesquisaextensao@uft.edu.br

EDITAL PROPESQ/PROEX Nº 51 /2013
APOIO A PROJETOS INTEGRADOS DE PESQUISA E EXTENSÃO

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público o resultado final do EDITAL PROPESQ/PROEX Nº 24 /2013 APOIO A PROJETOS INTEGRADOS DE PESQUISA E EXTENSÃO.

1. Segue tabela de projetos contemplados, por título da proposta e área de concentração, após a análise dos recursos:

CIÊNCIAS AGRÁRIAS	PROJETO INTEGRADO	
Marcelo Ribeiro Viola	COMPORTAMENTO HIDROCLIMATOLÓGICO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO TOCANTINS	CONTEMPLADO
Kelvinson Fernandes Viana	EPIDEMIOLOGIA DA LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA EM GURUPI-TO	CONTEMPLADO
Ana Paula Coelho Ribeiro	PROGRAMA DE CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO	CONTEMPLADO
Warley Gramacho da Silva	PROGRAMAÇÃO LINEAR APLICADA A DIETAS QUE PREVINAM ANEMIA E HIPOVITAMINOSE A EM CRIANÇAS COM IDADE DE 0 A 5 ANOS	CONTEMPLADO
Edy Eime Pereira Baraúna	ESTUDO DE LABORATÓRIO NOS EFEITOS DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO NA LIXIVIAÇÃO E EFICÁCIA DO TRATAMENTO DA MADEIRA COM BORO	CONTEMPLADO
Emerson Alexandrino	USO RACIONAL DE CAPIM TROPICAL PARA PROMOVER A PECUÁRIA DE CICLO CURTO E A PRODUÇÃO DE CARNE BOVINA DE QUALIDADE NA AMAZÔNIA LEGAL	CONTEMPLADO
Claudia Cristina Auler do Amaral Santos	PRODUÇÃO DE BEBIDA FERMENTADA ALCOÓLICA DE ABACAXI (ANANAS COMOSUS L.) CV. PÉROLA COMO FONTE ALTERNATIVA DE RENDA PARA PEQUENOS PRODUTORES DO FRUTO NO ESTADO DO TOCANTINS	CONTEMPLADO

Wallace Henrique de Oliveira	QUALIDADE DA ÁGUA E DESEMPENHO ANIMAL E VEGETAL NA ASSOCIAÇÃO PISCICULTURA-HIDROPONIA, NO ESTADO DO TOCANTINS	CONTEMPLADO
-------------------------------------	---	-------------

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	PROJETO INTEGRADO	
Kellen Cristine Silva	DIAGNÓSTICO SITUACIONAL E ATENDIMENTO NUTRICIONAL AMBULATORIAL PARA A POPULAÇÃO PEDIÁTRICA ATENDIDA PELA POLICLÍNICA DA QUADRA 108 SUL DA CIDADE DE PALMAS (TO)	CONTEMPLADO
Renata Andrade de Medeiros Moreira	IMPACTO DE INTERVENÇÃO NUTRICIONAL REALIZADAS COM ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA EM PALMAS, TOCANTINS	CONTEMPLADO
Alex Fernando de Almeida	ISOLAMENTO DE MICRO-ORGANISMOS COM POTENCIAL CELULOLÍTICO E APROVEITAMENTO DA COROA DO ABACAXI POR FERMENTAÇÃO EM ESTADO SÓLIDO	CONTEMPLADO
Sonia Lopes Pinto	PERFIL NUTRICIONAL, CONSUMO ALIMENTAR E QUALIDADE DE VIDA DE PACIENTES PÓS OPERATÓRIO DE CIRURGIA BARIÁTRICA.	CONTEMPLADO

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	PROJETO INTEGRADO	
Liliana Pena Naval	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS EM ENTREPOSTOS DE PESCADO	CONTEMPLADO
Talal Suleiman Mahmoud	BUSCA DE COMPOSTOS BIOATIVOS EM PLANTAS NATIVAS DO TOCANTINS - UM ESTUDO MULTIDISCIPLINAR VISANDO DESCOBERTA DE NOVAS SUBSTÂNCIAS ATIVAS FRENTE ÀS DOENÇAS TROPICAIS	CONTEMPLADO
Diógenes de Sousa Neto	DESENVOLVIMENTO DE FORMULAÇÕES À BASE DE HORMÔNIOS BOVINOS PARA POTENCIALIZAR A PRODUÇÃO DE LEITE	CONTEMPLADO

	EM CAPRINOS LEITEIROS	
Joel Carlos Zukowski Junior	CAPACITAÇÃO DE ALUNOS DE ENSINO MÉDIO DE ESCOLAS PÚBLICAS EM COMUNIDADES CARENTES PARA REPLICAÇÃO DE SISTEMA ECOLÓGICO DE CAPTAÇÃO E AQUECIMENTO DE ÁGUA DA CHUVA PARA FINS RESIDÊNCIAS NÃO POTÁVEIS.	CONTEMPLADO
Emerson Adriano Guarda	UTILIZAÇÃO DAS SEMENTES DE MORINGA OLIFEIRA LAM, COMO COAGULANTE/FLOCULANTE ORGÂNICO NO TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS E DE ABASTECIMENTO EM PEQUENAS COMUNIDADES DO TOCANTINS.	CONTEMPLADO
Maike de Oliveira Krauser	AVALIAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE KITS DE POTABILIDADE NA DETERMINAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DO CÓRREGO MUTUCA NO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO	CONTEMPLADO
Lucas Samuel Soares dos Santos	DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE UM JOGO INTERATIVO AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA: UMA ABORDAGEM LÚDICA DA NANOTECNOLOGIA NO ENSINO DE QUÍMICA	CONTEMPLADO
Maria Dilma de Lima	EFEITOS DA ADUBAÇÃO POTÁSSICA EM CARACTERÍSTICAS AGRONÔMICAS, TEORES DE LIPÍDIO E PROTEÍNA EM SOJA, NA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO TOCANTINS.	CONTEMPLADO
João Paulo Souza Silva	INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E CIDADANIA NO TRÂNSITO: PALMAS EM FOCO	CONTEMPLADO

CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS APLICADAS E LETRAS	PROJETO INTEGRADO	
Solange Aparecida do Nascimento	PROGRAMA DIALÓGICO DE ACESSO E PERMANÊNCIA DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS NA	CONTEMPLADO

	UNIVERSIDADE (PADIQ)	
Angela Issa Haonat	IMPACTOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E URBANOS DECORRENTES DAS USINAS HIDRELÉTRICAS NO MUNICÍPIO DE PALMAS.	CONTEMPLADO
Bruna de Andrade Irineu	POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO AO SEXISMO E A HOMOFOBIA NO AMBIENTE PRISIONAL	CONTEMPLADO
Adriana Idalina Torcato	ELABORAÇÃO DE CARTILHA DIDÁTICA SOBRE PROPRIEDADES FITOTERÁPICAS DE PLANTAS UTILIZADAS PELA COMUNIDADE LOCAL E INDIGENARA INDÍGENAS	CONTEMPLADO
Cynthia Mara Miranda	DESENVOLVIMENTO REGIONAL SOB A PERSPECTIVA DE GÊNERO	CONTEMPLADO
Germana Pires Coriolano	HABITAÇÃO, CIDADE E CIDADANIA	CONTEMPLADO
Liana Vidigal Rocha	IMAGENS DA CIDADE: MEMÓRIA, REPRESENTAÇÃO E IMAGINÁRIO NA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE PALMAS	CONTEMPLADO
Alan Kardec Martins Barbiero	“RASTROS DE MEMÓRIA IN-VISÍVEIS, DISTINTOS OLHARES”	CONTEMPLADO
Maria Santana Ferreira dos Santos	DISCUTINDO A DIVERSIDADE SEXUAL, O ENFRENTAMENTO AO SEXISMO E A HOMOFOBIA NA REGIÃO SUDESTE DO TOCANTINS.	CONTEMPLADO

2. Foram submetidos 17 recursos, devidamente encaminhados aos respectivos avaliadores para reapreciação. Elaboraram pareceres de procedência ou improcedência ligados aos itens indicados pelos revisores, que podem ser visualizados no campo “pareceres”, nas propostas da plataforma SigProj.

3. Incluídos entre os recursos e direcionados à Comissão de Avaliação:

3.1 O tópico “d) à qualificação da equipe”, descrito do item 8.2 do Edital, foi dividido inicialmente em 4 partes, com valor igual. Houve interpelação, **procedente**, pela adaptação do cálculo do *score* máximo de 110 pontos à determinação desse item, concernente à avaliação **de todos os aspectos em pontuação de 0 a 10**. Portanto, as questões 4, 5, 6 e 7 foram convertidas em média aritmética única, de 0 a 10, para garantir consonância com o edital, compondo um único critério a ser somado com os demais. A mudança foi extensiva a todos os pareceres, garantindo isonomia avaliativa entre os projetos. Logo, (onde Q=questão):

$$\{Q1+Q2+Q3+[(Q4+Q5+Q6+Q7)/4]+Q8+Q9+Q10+Q11(\text{parecer, nota estática}=10,0 \text{ pontos})\}= 80 \text{ pontos (nota absoluta)}$$

3.2 Sobre a questão 6 e a argumentação de não constar no edital diretamente a necessidade da indicação de membros externos, o comitê de avaliação determinou **improcedência**. O edital objetiva a integração entre a pesquisa e extensão, logo, a materialidade dos convênios, parcerias e partícipes externos à comunidade acadêmica. À indicação de membros de execução externos, infere-se a efetiva colaboração no processo de construção da proposta, acompanhamento e posterior avaliação, quesito relevante para determinar a qualidade da equipe de execução.

4. Os 30 (trinta) projetos contemplados foram distribuídos de acordo com a proporcionalidade de submissões e a garantia de equidade entre as áreas utilizadas para convite dos consultores:

01) Ciências agrárias: 24 propostas ou 28,57% do total - **8 vagas**;

02) Ciências biológicas e da saúde: 9 propostas ou 10,71% do total - **4 vagas**;

03) Ciências exatas e da terra: 25 propostas ou 29,76% do total - **9 vagas**;

04) Ciências humanas, sociais aplicadas e letras: 26 propostas ou 30,97% do total - **9 vagas**.

5. Seguem os documentos necessários, **quando indicados no corpo da proposta**, que deverão ser enviados, devidamente assinados e digitalizados, pelo e-mail institucional dos coordenadores, ao endereço pesquisaextensao@uft.edu.br, até o prazo de 06 de setembro de 2013, às 23:55h, horário de Brasília:

5.1 Anexo I – Termo de Compromisso do Bolsista de Extensão (com cópia anexada de RG, CPF, Comprovante de matrícula e comprovante bancário do estudante);

5.2 Anexo II – Declaração de disponibilidade de tempo (Bolsista de Extensão);

5.3 Anexo III – Termo de compromisso PIBIC UFT 2013

5.4 Anexo IV – **Normas para Participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic) e Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (Pivic), para ciência do coordenador**

5.3 Comprovantes de aprovação ou submissão (protocolo, com previsão para emissão de parecer final de até 60 dias), nas comissões indicadas e alusivas ao trabalho proposto.

Os projetos contemplados receberão instruções diretas, nos e-mails cadastrados, acerca dos procedimentos de compra e empenho dos equipamentos indicados, de acordo com os trâmites da universidade.

6. Mais informações: Tel.:(63) 3232-8061 / (63) 3232-8064 E-mail: pesquisaextensao@uft.edu.br

Palmas, 03 de setembro de 2013.

Prof. Dr. George França

Pró-reitor de Extensão e Cultura – PROEX

Prof. Dr. Waldecy Rodrigues

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA- PROEX
 Avenida NS 15, ALCNO 14, Bl.04, Sala 117, CEP.: 77001-090, Palmas – TO
 Tel.:(63) 32328061 / E-mail: pibex@uft.edu.br

TERMO DE COMPROMISSO (Bolsa Institucional de Extensão)

- **TODOS OS CAMPOS DESTE FORMULÁRIO DEVERÃO SER DIGITADOS;**
- **O TERMO DE COMPROMISSO DEVERÁ SER ASSINADO PELO BOLSISTA E PELO ORIENTADOR DA AÇÃO.**
- **ANEXAR CÓPIAS: RG, CPF, HISTÓRICO ESCOLAR, COMPROVANTE BANCARIO DO BOLSISTA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO.**

Nome do Bolsista					Edital PIBEX 11/2013	
Matrícula	Data de Nascimento	Telefone Fixo e Celular	CPF	Identidade Nº	UF	
Sexo M () F ()	Banco nº	Agência	Conta Corrente (em nome do bolsista)	Endereço Completo		
Bairro	Cidade		CEP	UF	E-mail	
Nome da ação						
Coordenador (a)					Área Temática	
Vigência da Bolsa			Nº Horas / Mês 80h ()			

NORMAS GERAIS:

1. São requisitos do bolsista:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFT.
- b) apresentar coeficiente de rendimento superior a 5,0 e não apresentar reprovação no semestre anterior.
- c) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.
- d) ter disponibilidade de 20 horas semanais para exercer as atividades, apresentando, assinada, a Declaração de Disponibilidade de tempo.
- e) não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades de extensão.
- f) ser selecionado e indicado pelo orientador.
- g) informar ao coordenador da ação quanto: à conclusão do curso de graduação; ao desempenho acadêmico insuficiente, ao trancamento de matrícula, à desistência da bolsa ou do curso.

2. São direitos dos bolsistas

- a) receber bolsa mensal, referente à data de assinatura do termo de compromisso e com vigência de acordo com o edital nº 11/2013.

b) receberá certificado de bolsista de extensão referente ao período de atuação, após o encaminhamento do relatório parcial e final de atividades por parte do bolsista, e do relatório final da ação pelo coordenador.

3. São atribuições do bolsista:

- a) iniciar suas atividades após ter assinado o termo de compromisso.
- b) participar das atividades de extensão do orientador que estejam em consonância com o plano de atividades.
- c) manter as atividades conforme previsto no cronograma de atividades ou conforme a orientação do coordenador/orientador.
- d) comprometer, quando necessário, a desenvolver atividades pertinentes ao bom desempenho das atividades de extensão da Universidade Federal do Tocantins, tais como participação em eventos internos e externos.
- e) colaborar na organização de eventos de extensão da Universidade Federal do Tocantins.
- f) exercer suas atividades conforme o Plano de atividades encaminhado pelo orientador.
- g) cumprir, 20 (vinte) horas semanais de atividades, conforme horários pré-estabelecidos com seu orientador.
- h) remeter o acompanhamento de frequência do bolsista.
- i) redigir relatório final de atividades.
- j) apresentar em seminários ou congressos sua produção, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painel.
- k) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista de extensão da Universidade Federal do Tocantins.
- l) receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada acumulação com qualquer modalidade de bolsas internas e externas.
- m) devolver à Universidade Federal do Tocantins, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4. O valor da bolsa está vinculada ao valor da bolsa do Programa de Iniciação Científica, sendo de R\$ 400,00.

5. A Bolsa de Extensão não cria nenhum vínculo empregatício entre o aluno e a Universidade.

ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO

<p>/ /2013</p> <p>Data</p>	<p>_____</p> <p>Assinatura do (a) Bolsista</p>	<p>_____</p> <p>Assinatura e Carimbo do (a) Orientador(a) da Ação</p>
----------------------------	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA– PROEX
Avenida NS 15, ALCNO 14, Bl.04, Sala 117, CEP.: 77001-090, Palmas – TO
Tel.:(63) 32328061 / E-mail: pibex@uft.edu.br

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO (PIBEX)

Eu, _____, matrícula nº.
_____ CPF nº. _____, aluno (a) do curso
de _____ desta instituição, declaro que estou ciente e concordo com os
termos da Resolução Normativa nº 16/2010, constantes do Art. 24º, Inciso II, que relata sobre a disponibilidade de
20 (vinte) horas semanais para exercício das atividades de bolsa de extensão.

Por ser verdade firmo a presente,

_____, de _____ 20____.

Assinatura do aluno bolsista



TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO

Modalidade: Bolsa de Formação de Pesquisador de Iniciação Científica

DADOS DO BENEFICIÁRIO

Nome:		
RG:	SSP:	Data da expedição:
CPF n°:	Nacionalidade:	
Estado civil:	Profissão:	
Banco:	Agência:	
Conta Corrente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	
CEP:	Telefones:	
e-mail*:		

*Obs: Se tiver mais de um e-mail favor informar

VIGÊNCIA DA BOLSA

Início:	Término:
---------	----------

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DA PESQUISA

Instituição:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	Fax:	E-mail:

DADOS DO ORIENTADOR

Nome:		
CPF:		
RG:	SSP:	Data da expedição:
Data de Nascimento:		
E-mail:		

*Obs: Se tiver mais de um e-mail favor informar.

CONDIÇÕES GERAIS

1. Ao aceitar a concessão, que ora lhe é feita, compromete-se o beneficiário a dedicar-se às atividades pertinentes à bolsa concedida, de acordo com a RN 017/2006.
2. Compromete-se, ainda, o beneficiário a:
 - a) abrir, caso ainda não possua, conta no Banco do Brasil, para o recebimento mensal do valor da bolsa;
 - b) estar regularmente matriculado em curso de graduação;
 - c) não possuir vínculo empregatício;
 - d) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo;
 - e) não se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado e com autorização expressa da coordenação do PIBIC na instituição, após solicitação justificada e endossada pelo orientador;

- f) apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de exposições orais, pôsteres, resumos e/ou painéis, que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos;
- g) estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas;
- h) observar as determinações do orientador alusivas ao bom desenvolvimento da pesquisa;
- i) devolver à UFT, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

3. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades realizadas na Iniciação Científica deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões:

a) Se publicado individualmente: "O presente trabalho foi realizado com o apoio da UFT"

4. A UFT poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

5. A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação, com encargos, feita ao beneficiário.

6. A concessão objeto do presente instrumento não poderá ser utilizada para o financiamento parcial ou total do projeto a ser desenvolvido;

7. Se o beneficiário for excluído do PIBIC não poderá retornar ao sistema na mesma vigência.

8. O orientador compromete-se a entregar mensalmente as fichas de frequência e dois relatórios (parcial com seis meses após o início da bolsa e o final após um ano de trabalho em agosto) nos dias estabelecidos pela Coordenação PIBIC, sob pena do bolsista ter que devolver as bolsas em valores corrigidos e o professor (orientador) não obter bolsista numa seleção subsequente.

9. É obrigatória a participação do orientador (a) e do (a) bolsista no Seminário de Iniciação Científica da UFT, sob pena do bolsista ter que devolver as bolsas em valores corrigidos e o professor (orientador) não obter bolsista numa seleção subsequente.

10. O beneficiário e o orientador manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento e as normas que lhe são aplicáveis, em especial, a Resolução Normativa 017/2006.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA:

ACEITE E CONCORDÂNCIA

(Este documento deverá ser assinado e rubricado pelo beneficiário e pelo orientador e arquivado na coordenação do PIBIC, como comprovante de entrega do Termo de Aceitação).

BENEFICIÁRIO: _____

ORIENTADOR DO ALUNO: _____

NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) E PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIVIC)

Dos alunos

Art. 10º São requisitos para os alunos participarem do programa:

- I. ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFT;
- II. apresentar coeficiente de rendimento mínimo igual ou superior a 5 (cinco);
- III. comprometer-se a dedicar 20 horas semanais às atividades de pesquisa;
- IV. ter *curriculum Lattes* cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq;
- V. estar participando em grupo de pesquisa do orientador credenciado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- VI. não possuir vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa interna ou externa à UFT ou estágio remunerado durante a vigência da bolsa solicitada (EXCETO PIVIC);
- VII. não ser parente consanguíneo do orientador.

§ 1º Os alunos que ingressaram na UFT no primeiro letivo que tiverem seus planos aprovados, deverão apresentar juntamente com o termo de aceitação e compromisso o histórico escolar que comprove coeficiente de rendimento, segundo estabelecido no item II do art. 10º;

§ 2º Alunos cursando os 2 últimos semestres de curso de graduação somente poderão concorrer em caso de pedido de renovação. Será considerado como renovação o pedido para o mesmo aluno, com o mesmo orientador;

Declaro estar ciente das condições e requisitos para incluir alunos no programa institucional de bolsas de iniciação científica,

Ass. Coordenador: _____